

# PLANO ANUAL DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

## EXERCÍCIO 2026

## **Conteúdo**

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                           | 3  |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO.....                                        | 4  |
| 3. ORIENTAÇÕES GERAIS.....                                   | 5  |
| 4. OBJETIVOS GERAIS.....                                     | 7  |
| 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....                               | 8  |
| 6. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO..... | 9  |
| 7. CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....        | 9  |
| 8. AUDITORIAS .....                                          | 11 |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                 | 12 |

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Ações do Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR para o exercício de 2026 estabelece o planejamento das atividades de auditoria, monitoramento e acompanhamento que serão desenvolvidas ao longo do referido exercício.

Seu propósito central é organizar, por meio de um cronograma estruturado, todas as ações previstas até o encerramento do ano, definindo prioridades de atuação e otimizando o tempo e os recursos disponíveis, de forma compatível com a capacidade técnica e operacional do Instituto.

A partir do conjunto de atividades programadas, o Plano busca identificar eventuais fragilidades, ineficiências e riscos que possam comprometer a regularidade, a transparência e a sustentabilidade atuarial do RPPS. Para tanto, avalia se os processos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e de investimentos estão sendo conduzidos em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – bem como com as normas federais, estaduais e municipais que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

O Plano também tem por finalidade verificar se os controles internos implementados pelo IPRECOR são suficientes para garantir a fidedignidade das informações produzidas, a segurança dos procedimentos, a adequada gestão dos recursos previdenciários e a efetividade das ações executadas pelos diversos setores. Essa avaliação subsidia a emissão de recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento da governança, contribuindo para prevenir irregularidades, desperdícios, falhas operacionais, distorções na concessão de benefícios e potenciais danos ao patrimônio previdenciário.

Dessa forma, o Plano Anual de Ações do Controle Interno consolida uma ferramenta de gestão indispensável para promover a sustentabilidade do RPPS,

assegurar o cumprimento das obrigações legais e reforçar o compromisso institucional do IPRECOR com a boa administração dos recursos do servidor público municipal.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

O Controle Interno é exercido em conformidade com a Constituição Federal, com as Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal nº 4.320/1964, com a Lei Complementar nº 101/2000, além das demais normas aplicáveis à matéria.

A elaboração do Plano Anual de Ações do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2026, bem como sua fundamentação jurídica, encontra respaldo nas seguintes legislações:

I. Nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o dever de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública; o sistema de controle interno de cada Poder; e a organização, manutenção e funcionamento dos sistemas de controle interno, impondo-lhes a responsabilidade de apoiar o controle externo no exercício de suas atribuições.

II. No artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre a obrigatoriedade dos sistemas de controle interno na execução orçamentária e financeira, delimitando suas competências de avaliação, fiscalização e adoção de providências quando constatadas irregularidades.

III. Nos artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam dos controles internos e da auditoria, definindo mecanismos de verificação da legalidade, fidelidade funcional e economicidade na gestão dos recursos públicos.

IV. No artigo 170 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a atuação do controle interno no acompanhamento da execução contratual, na prevenção de falhas e na verificação da conformidade dos atos praticados no âmbito das contratações públicas.

V. Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos do RPPS, assim como a Política de Investimentos do IPRECOR.

VI. Lei 9717/1998 -Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

VII. Portaria 1467/2022 e alterações posteriores - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

VIII. Decisão Normativa nº 02/2016 - Dispõe sobre as orientações sobre Controle Interno, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios e dá outras providências.

IX. Demais normas pertinentes.

### **3. ORIENTAÇÕES GERAIS**

A finalidade do Plano Anual de Ações do Controle Interno para o exercício de 2026 é organizar e balizar as atividades da Controladoria Interna, estabelecendo o direcionamento para o saneamento das deficiências e o

atendimento das necessidades identificadas no âmbito da gestão do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

O Plano Anual de Ações do Controle Interno compreende um conjunto de ações inerentes às atribuições do Controle Interno deste Instituto, entre elas:

- **Normatização e revisão de procedimentos administrativos previdenciários**, bem como o monitoramento do cumprimento das normas internas e da legislação específica do regime próprio;
- **Verificação da observância da legislação orçamentária e previdenciária**, com acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira do Instituto;
- **Análise e acompanhamento dos processos de prestação de contas previdenciárias**, incluindo as obrigações perante os órgãos de controle e a Secretaria de Previdência - SPREV;
- **Monitoramento do site oficial do IPRECOR**, assegurando a publicidade e a tempestividade das informações previdenciárias, financeiras e atuariais divulgadas;
- **Cooperação e suporte técnico nas fiscalizações realizadas pelo Controle Externo**, incluindo o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos com atribuição de fiscalização sobre a gestão previdenciária municipal.

Todas as ações previstas deverão ser executadas em estrita observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, que norteiam a gestão pública e, especialmente, a administração dos regimes próprios de previdência social.

O Plano Anual de Ações do Controle Interno do IPRECOR busca orientar, de forma técnica e metodológica, o desenvolvimento e a continuidade das atividades administrativas e previdenciárias, assegurando que os processos

internos estejam alinhados às normas vigentes, às diretrizes da Secretaria de Previdência (SPREV) e aos demais marcos regulatórios aplicáveis ao RPPS.

Compete, ainda, ao Controle Interno desempenhar funções de monitoramento e avaliação da gestão previdenciária, por meio de mecanismos que garantam a correta e transparente aplicação dos recursos do regime, o cumprimento dos requisitos legais e a conformidade dos atos administrativos. Tais ações visam fortalecer a governança, aprimorar os controles institucionais e assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR.

#### **4. OBJETIVOS GERAIS**

São objetivos gerais do Plano Anual de Ações do Controle Interno 2026:

I. **Fortalecer o Sistema de Controle Interno**, por meio da normatização, sistematização e padronização das rotinas internas, assegurando eficiência, integridade, confiabilidade e conformidade dos processos do Instituto;

II. **Aperfeiçoar a governança institucional**, subsidiando a alta gestão com informações técnicas qualificadas que contribuam para decisões seguras e alinhadas às boas práticas administrativas e previdenciárias;

III. **Promover a transparência pública**, garantindo publicidade, clareza e acessibilidade às informações do Instituto, além de aprimorar continuamente o Portal da Transparência;

IV. **Monitorar e acompanhar a gestão administrativa, financeira, orçamentária, previdenciária e atuarial**, avaliando a execução das atividades e o cumprimento dos normativos internos e externos aplicáveis ao RPPS;

V. **Prevenir, detectar e comunicar irregularidades**, por meio da realização contínua de análises técnicas, auditorias, fiscalizações e verificações documentais, contribuindo para a proteção do patrimônio previdenciário;

VI. **Integrar e colaborar com o Controle Externo**, acompanhando recomendações, determinações e apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas, apoiando sua execução e monitorando o atendimento;

VII. **Fomentar a cultura de conformidade, ética e responsabilidade**, orientando os setores administrativos na adoção de melhores práticas, fluxos normatizados e medidas preventivas;

## **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

I. **Elaborar, revisar e atualizar as instruções normativas, manuais e fluxogramas**, estruturando o Sistema de Controle Interno e garantindo a padronização dos procedimentos administrativos;

II. **Identificar processos que demandem normatização**, propondo e implementando regulamentos que aperfeiçoem rotinas, mitiguem riscos e reforcem a integridade administrativa;

III. **Assessorar tecnicamente os setores do IPRECOR**, orientando na criação, revisão e adequação de procedimentos, normas internas e controles operacionais;

IV. **Produzir análises técnicas de conformidade e pareceres de controle interno**, avaliando legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações e processos administrativos;

V. **Realizar diligências, inspeções e levantamentos**, sempre que necessários às atividades de auditoria, fiscalização ou análises de conformidade;

VI. **Propor medidas preventivas e corretivas**, quando identificadas falhas, riscos ou desconformidades, contribuindo para o aperfeiçoamento de métodos de trabalho e mitigação de inadequações;

VII. **Auxiliar e acompanhar fiscalizações do Controle Externo**, garantindo o fornecimento tempestivo e adequado das informações solicitadas e monitorando o cumprimento das recomendações emitidas.

VIII. **Monitorar continuamente os procedimentos dos setores internos**, especialmente os relacionados à concessão de benefícios, arrecadação previdenciária, licitações e contratos, contabilidade, investimentos, COMPREV, regularidade previdenciária e transparência;

IX. **Subsidiar a alta administração com informações estratégicas**, relatórios mensais, notas técnicas, pareceres e avaliações que contribuam para o alcance dos objetivos institucionais.

## **6. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Os trabalhos terão início em 5 de janeiro de 2026 e se estenderão até o encerramento do exercício financeiro daquele ano.

## **7. CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

| <b>Descrições das Ações</b>                                                                                                                  | <b>Período</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Acompanhar o cumprimento das metas contidas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). | Mensal         |
| Acompanhar Gestão Orçamentária de acordo com a meta (receita orçada, arrecadada, despesa empenhada, liquidada e paga).                       | Mensal         |
| Acompanhar Gestão Financeira (movimentação bancária).                                                                                        | Mensal         |
| Acompanhar os valores de Restos a Pagar (processados e não processados).                                                                     | Mensal         |
| Acompanhar gestão patrimonial (despesas com material                                                                                         | Mensal         |

|                                                                                                                                                                                            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| permanente, obras e instalações e alienação de bens imóveis).                                                                                                                              |        |
| Acompanhar o saldo bancário dos recursos com alienação de ativos.                                                                                                                          | Mensal |
| Acompanhar as medidas adotadas para proteger o patrimônio público.                                                                                                                         | Mensal |
| Acompanhar o cumprimento dos prazos para o envio das informações ao SICOM e ao FISCAP.                                                                                                     | Mensal |
| Acompanhar a quitação dos Precatórios Judiciais                                                                                                                                            | Mensal |
| Acompanhar as orientações do Tribunal de Contas verificando correções para os apontamentos.                                                                                                | Mensal |
| Assessorar a administração mediante a realização de orientações, bem como a emissão de relatórios, pareceres quando solicitados, ou quando identificadas irregularidades ou ineficiências. | Mensal |
| Acompanhar e incentivar a aplicação da Lei de Acesso a Informação e a transparência pública                                                                                                | Mensal |
| Acompanhar os possíveis Processos de Sindicância e Processos Administrativos disciplinares.                                                                                                | Mensal |
| Acompanhar o processo de concessão de benefícios previdenciários.                                                                                                                          | Mensal |
| Monitorar a regularidade previdenciária.                                                                                                                                                   | Mensal |
| Realizar o acompanhamento dos valores pagos e recebidos no âmbito da Compensação Previdenciária.                                                                                           | Mensal |
| Acompanhar a gestão, alocação e rentabilidade dos investimentos.                                                                                                                           | Mensal |
| Elaborar relatório de monitoramento das áreas: concessão                                                                                                                                   | Mensal |

|                                                                                                                                                          |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| benefícios, COMPREV, contabilidade, investimentos, licitações e contratos, regularidade previdenciária e transparência.                                  |           |
| Acompanhar os processos licitatórios, bem como as contratações diretas.                                                                                  | Mensal    |
| Monitorar o cumprimento do envio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos à Secretaria de Previdência – SPREV.                        | Mensal    |
| Monitorar o cumprimento do envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses à Secretaria de Previdência – SPREV.                         | Bimestral |
| Monitorar o cumprimento do envio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025 à Secretaria de Previdência – SPREV. | Mar/2026  |
| Monitorar o cumprimento do envio do Demonstrativo da Política de Investimentos referente ao exercício de 2027 à Secretaria de Previdência – SPREV.       | Dez/2026  |
| Elaborar o Plano Anual de Ações do Controle Interno para o exercício de 2027.                                                                            | Dez/2026  |

## 8. AUDITORIAS

| <b>Descrições das Ações</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>Período</b>          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Auditoria por amostragem das concessões de benefícios previdenciários.                                                                                                                                                        | Jun/2026; e<br>Dez/2026 |
| Auditoria por amostragem dos repasses das contribuições previdenciárias efetuados pela Prefeitura de Três Corações e pela Câmara Municipal de Três Corações ao Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR. | Jun/2026; e<br>Dez/2026 |

Caberá ainda ao Controle Interno atender às demandas extraordinárias que surgirem durante a execução deste plano.

Consideram-se atendimentos extraordinários as solicitações eventuais provenientes de órgãos de controle externo – como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual e Federal, Secretaria de Previdência – SPREV – bem como aquelas formuladas pelos próprios setores do IPRECOR.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Controladoria Interna do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR - desenvolverá suas atividades conforme os normativos que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente as normas constitucionais, a legislação municipal, as instruções normativas da Secretaria de Previdência, as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, bem como as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Todas as ações serão executadas de acordo com os princípios da administração pública, em especial legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e transparência.

Ao garantir uma fiscalização contínua e alinhada com as orientações dos órgãos de controle externo, o plano contribui para a prevenção de irregularidades, a melhoria da governança e o fortalecimento da confiança dos servidores e da sociedade nos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Três Corações. Dessa forma, o controle interno se firma como um instrumento importante na busca pela boa gestão administrativa e dos recursos públicos e pelo cumprimento de seus objetivos institucionais.

O presente Plano Anual poderá sofrer ajustes durante sua execução, considerando situações que exijam reprogramação das atividades inicialmente previstas, tais como: atendimento prioritário a fiscalizações e solicitações do

controle externo; surgimento de demandas atípicas; participação do corpo técnico em capacitações; necessidade de apoio extraordinário a setores internos; e demais eventos que interfiram na execução plena do cronograma.

As conclusões das auditorias e demais atividades de controle serão consolidadas em relatórios técnicos e encaminhadas à Presidência do IPRECOR e aos Responsáveis pelas áreas auditadas, para ciência, manifestação e adoção das providências corretivas e preventivas que se fizerem necessárias.

Quando e/ou se necessário, será solicitado parecer jurídico para embasar as ações do Controle Interno, assegurando que as orientações estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Três Corações, 25 de novembro de 2025.

**Maycon Dos Santos Gonçalves**  
Controlador Interno

**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente